Órgão Oficial Município
Nº 00039 - ANO II
De 15 a 21/05/98
Página 01

Emenda a Lei Orgânica Municipal N.º 14/98, de 08 de maio de 1998.

Altera a redação do Parágrafo 1º do Artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.

A Mesa da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 43 da Lei Orgânica do Município, de 06 de abril de 1990, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º . O § 1º do Artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20- .....

§ 1º- O mandato da Mesa será de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente".

Art. 2º . Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, em 08 de maio de 1998.

A Mesa da Câmara Municipal.

HERMES VETTORELLO
Presidente

ROZILY MEZZOMO
Primeira Vice-Presidenta

VILMAR ANDREOLA
Segundo Vice-Presidente

NATALINO FONSECA
Primeiro Secretário

CHICO NOROESTE
Segundo Secretário

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11 / 05 / 1998
Núria Marpdim Cordeiro
Núria Marpdim Cordeiro
Coordenadora Geral

CÂMARA MUNICIPAL • FOZ DO IGUAÇU • PR •